



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 325 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 26 de maio de 2023.

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00 para que a Administração possa viabilizar a reforma da pista de skate localizada na área do complexo e escola “Augusto de Campos”.

Parte do recurso, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi obtido através de convênio com o governo estadual na modalidade transferência especial e o restante será complementado com recursos próprios do município para ampliar a reforma pretendida e garantir melhor conforto aos praticantes de esportes no local.

Também está sendo anulada a ficha 092, com o mesmo valor, para garantir a abertura deste crédito.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 214/2023
Data: 26/05/2023 - Horário: 14:08
Administrativo - PROT 214/2023

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2023 até 26/05/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

EXERCÍCIO: 2023

EXERCÍCIO: 2023

EXERCÍCIO: 2023

EXERCÍCIO: 2023

REMANEJAMENTO: 15% (19.500.000,00)

15% (19.500.000,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO		REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT. FONTE REC	
LEI	Nº	DATA	TIPO	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	EXCESSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT. FONTE REC
708	25/11/2022	D	623	09/01/2023				680.628,24								
708	25/11/2022	D	631	03/02/2023				572.500,00								
712	16/02/2023	D	632	17/02/2023												
713	16/02/2023	D	633	17/02/2023												
714	16/02/2023	D	634	17/02/2023												
708	25/11/2022	D	637	01/03/2023				1.400.000,00								
719	23/03/2023	D	639	23/03/2023				1.901.640,00								
708	25/11/2022	D	647	20/04/2023				1.166.000,00								
708	25/11/2022	D	651	09/05/2023				350.000,00								
723	23/05/2023	D	655	23/05/2023												
TOTAIS						0,00	4.630.600,00	6.070.768,24	0,00	2.600.000,00	1.230.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 4.955.768,24 (3,812%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 1.031.000,00 (0,793%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 3.924.768,24 (3,019%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(00): 0,00 (0,00%)

SÍLVIA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP1390570-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 024 /2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 140.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 04 05	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 417 – 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	140.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação as seguinte rubrica orçamentária:

Local: 02 04 05	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 092 – 12.361.0014.1010.0004	ENSINO FUNDAMENTAL.....	-140.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal